

DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

1 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

SUMÁRIO

- ANVISA SEPARANDO O JOIO DO TRIGO O Popular
- **O PROFESSOR E O PUPILO O Popular**
- **?** TENTAÇÃO FINAL Folha de São Paulo
- **?** CÂNDIDOS, OS OTIMISTAS Folha de São Paulo
- **Y** É INÚTIL FALAR DE EVANGÉLICOS PROGRESSISTAS Folha de São Paulo
- **9** GRITOS ROUCOS PARA OUVIDOS MOUCOS Folha de São Paulo
- **9** ASSIM CAMINHA A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Folha de São Paulo
- <u>CÁRMEN LÚCIA MANTÉM DECISÃO QUE CONDENOU DELTAN A INDENIZAR LULA POR POWERPOINT Folha de São Paulo</u>
- P LEWANDOWSKI NEGA CRISE ENTRE PODERES E DEFENDE MUDAR CONSTITUIÇÃO POR PODER DE 'SUS DA SEGURANÇA' Folha de São Paulo
- **STJ NEGA RECURSO DE POLICIAIS CONDENADOS POR TORTURA E MORTE DE PEDREIRO O Hoje**
- **PF E ABIN APURAM ATAQUE AO SISTEMA DE PAGAMENTO DO GOVERNO Correio**Braziliense
- **TERRA LIVRE INTENSIFICARÁ COBRANÇA POR DEMARCAÇÕES Correio**Braziliense
- **A META, A REGRA E A REPUTAÇÃO FISCAL Correio Braziliense**
- **PARROSO DEFENDE MORAES E DIZ QUE CRÍTICAS SÃO INJUSTAS Valor Econômico**
- **COAF BATE RECORDE EM 2023 COM MULTAS QUE SOMAM R\$ 38 MILHÕES Valor Econômico**
- **POSTAQUES Valor Econômico**
- 9 JUSTICA CANCELA COBRANÇA MILIONÁRIA DE IRPJ Valor Econômico
- ASSESSORIA DE M&A: EFEITOS DA DESISTÊNCIA IMOTIVADA Valor Econômico
- P DATA COMEMORATIVA DO DIA- SEBIB



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

2 de 29

RESPONSÁVEL

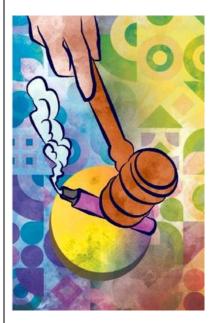
Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL – O POPULAR – 23.04.2024 – PÁG. 03

Anvisa separando o joio do trigo

Marcelo Fouad Rabahi



No último dia 19 de abril representou mais um marco histórico na Saúde Pública do nosso país, a ratificação da proibição da comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil. Esta decisão, fundamentada em preocupações crescentes da sociedade civil e das entidades médicas, marca um ponto crucial na abordagem do país em relação aos dispositivos eletrônicos de liberação de nicotina.

Por unanimidade, a diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a resolução que mantém a proibição de cigarros eletrônicos no Brasil. Além disso reforçou a necessidade de uma maior fiscalização e campanhas educativas sobre os malefícios da utilização desses produtos principalmente entre os jovens.

Esta decisão do Brasil segue uma tendência global de regulamentação mais estrita em relação aos cigarros eletrônicos. Países como Canadá, Austrália e Singapura adotaram abordagens semelhantes, implementando restrições à venda e publicidade desses produtos. Nos Estados Unidos, os órgãos

regulatórios também têm intensificado seus esforços para controlar a comercialização e o acesso aos cigarros eletrônicos, especialmente entre os jovens.

Os cigarros eletrônicos, também conhecidos como e-cigarettes, têm sido objeto de um debate contínuo em todo o mundo. Inicialmente foram considerados por alguns como uma alternativa menos prejudicial aos cigarros convencionais, esses dispositivos enfrentaram uma série de escrutínios devido à falta de regulamentação adequada, preocupações sobre sua segurança e os efeitos adversos à saúde.

A proibição da comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil reflete um compromisso renovado com a proteção da saúde pública e a prevenção do tabagismo, especialmente entre os mais jovens. É também um lembrete da importância de políticas proativas e baseadas em evidências na promoção de estilos de vida saudáveis e na redução dos danos causados pelo tabaco e seus derivados.

Estima-se que a utilização de um dispositivo com solução de nicotina de 2% em um refil de 10ml consumidos em 4 dias, corresponde a fumar inacreditáveis 50 cigarros por dia, uma carga muito elevada de uma substância altamente viciante e que em poucos dias levará a total dependência química dessa droga. Além do elevado grau de dependência também já existem inúmeras evidências dos malefícios do uso desses dispositivos, desde lesões agudas como pneumonia grave, agravamento de crise de asma até doenças cardiovasculares.

Na contramão dessa acertadíssima decisão da Anvisa existe um projeto de lei, ainda tramitando no Senado Federal (em fase inicial e com necessidade de aprovação nas comissões) com intenção de legalizar esses



23.04.2024

PÁGINA Nº

DATA

3 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

dispositivos. A senadora autora desse projeto alega que a proibição "manterá o privilegio para o comercio ilegal", lamentável que ela tenha essa posição, legalizando algo que provoca doenças e morte ao invés legislar em favor da saúde dos brasileiros, combatendo o contrabando e a comercialização ilegal dessa droga. A saúde é o nosso maior bem, devemos cuidar pessoalmente de cada paciente que procura um atendimento, mas é preciso ir além, defender nossa sociedade com posicionamento e atitudes de amplo combate ao tabagismo em todas suas formas é obrigação de todos nós. Vamos em frente!

JORNAL - O POPULAR - 23.04.2024 - PÁG. 07

O professor e o pupilo

Eliane Cantanhêde

Ao lançar o programa Acredita, para financiar pequenas empresas, ativar o consumo e aquecer a economia, o presidente Lula cobrou de Fernando Haddad que converse mais com o Congresso, em vez de ficar lendo livros. Meio brincadeirinha, meio puxão de orelhas, a frase suscitou uma dúvida: e se o professor Haddad revidar? "Chefe, por que o sr. não lê mais livros, artigos e reflexões para se atualizar, em vez de falar tanta bobagem na economia e na política externa?"



A fala de Lula aumenta a sensação de que algo não vai bem na relação dele com Haddad, o dileto pupilo político que ocupou seu lugar na cabeça de chapa de 2018 e tem sido de uma lealdade a toda prova, apesar de tudo. Haddad anda com ar cansado, despenteado, sem o vigor de 2023, quando foi a melhor surpresa e o grande troféu do governo.

Ao configurar um governo de coalizão aberto a praticamente todos os partidos e forças políticas, Lula não conseguiu atingir evangélicos e o agronegócio, que têm enorme alcance na sociedade, montanhas de votos, uma dinheirama incontável e... sólidas bases no Congresso. Em vez de ganhar, Lula parece estar perdendo apoio de ambos.

Logo, Haddad foi mais eficiente na sua, digamos, articulação política: entre um livro e outro, ele se aproximou do mundo financeiro, do empresarial, de economistas de diferentes vertentes, do Supremo, do Banco Central, de jornalistas e, claro, da cúpula do Congresso. Não cedeu além do necessário, mas, sim, falou muito, ouviu muito e ganhou o principal, credibilidade. Bom para ele, melhor ainda para o governo, mas Lula parece menosprezar.

Houve embates sobre gastos, déficit zero, tributação de bugigangas importadas e, virava e mexia, lá estava o ministro da Fazenda tendo de engolir cobras e lagartos. De Rui Costa, internamente. De Gleisi Hoffmann, publicamente. De Lula, nas duas frentes, interna e pública. Haddad vinha suportando bem, a ponto de analistas deduzirem que era "jogo combinado". Será? Ele entrou em 2024 devagar. Errou na MP da reoneração da folha de pagamentos, perdeu o timing da regulamentação da reforma tributária e teve de jogar



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

4 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

a toalha no superávit fiscal em 2025 e 2026, ou seja, no governo Lula. Isso tudo, embolado com pautasbomba do Congresso e sinalizações de Lula na Petrobras, Vale, política externa e gastança, esgarça a confiança no governo e afasta investidores.

Se, no fim, tudo se ajeitar, o Brasil crescer, a inflação dos alimentos recuar, os juros mantiverem o ritmo de queda e as pesquisas reagirem positivamente, Lula será o grande vencedor. Se não der, já temos um bode expiatório. Quem mandou ler demais?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.04.2024 – PÁG. A2

Tentação final

Governo Lula apresenta bons resultados na economia, mas eles não se convertem em popularidade

Hélio Schwartsman



Lula vem dando sinais de que está preocupado com as pesquisas que mostram uma piora na avaliação de sua administração. O movimento não surpreende. É natural que a popularidade se desgaste à medida que transcorre o mandato. Dada a tendência global de mau humor dos eleitores para com seus dirigentes, Lula até que não está mal. Outros líderes de democracias, como Biden, Scholz, Trudeau e Macron, vivem situação bem pior.

Há, porém, um detalhe que justifica a inquietação de Lula. No Brasil, quando um presidente é eleito, ele se programa para gastar mais no final do mandato, a fim de produzir um pico de popularidade que amplie sua chance de recondução. Mas Lula alterou esse roteiro. Dadas as circunstâncias do último pleito, considerou, possivelmente com razão, que seu governo precisaria

exibir resultados positivos já no primeiro ano. Antes mesmo de assumir, negociou com o Congresso a PEC da Transição, que lhe deu R\$ 145 bilhões extras para utilizar no início da gestão.

Os resultados apareceram. A renda das famílias aumentou, a pobreza diminuiu e o desemprego caiu. Não foi, é claro, só a PEC da Transição. Os ventos econômicos favoráveis e a dinheirama que Bolsonaro distribuiu no final de sua gestão também tiveram seu papel.

O problema de Lula é que o quadro econômico benfazejo não se converte em avaliação positiva. É possível que isso ainda venha a ocorrer, mas também é possível que estejamos diante de um fenômeno mais estrutural, ligado à inflação global, à polarização ou a um Zeitgeist mais impaciente. E, por ter apostado alto na PEC da Transição, não resta muito espaço fiscal para o governo ampliar os gastos.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

5 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Um Congresso mais guloso e uma inapetência geral para cortar programas ineficientes tampouco ajudam. Tudo isso aumenta o risco de Lula, a exemplo de Bolsonaro, cair na tentação de sacrificar as contas públicas para buscar o tradicional sprint final de popularidade.

Cândidos, os otimistas

São ingênuos ou simulam otimismo os que enxergam paz na crise entre Lira e Lula

Dora Kramer

O desacerto entre Executivo e Legislativo está de tal maneira intenso que o presidente Luiz Inácio da Silva se viu obrigado a fazer o que imaginou não ser preciso depois de dois mandatos bem-sucedidos na relação com o Congresso: entrar com seu peso no varejo da articulação político/partidária.

Para isso, Lula teve de dar um tempo na execução do projeto de se firmar como liderança internacional. A razão, sabemos, é a mudança da realidade anteriormente vivida pelo presidente tanto quanto aos posicionamentos dele no âmbito mundial como a alteração da correlação de forças na sociedade, no



Parlamento e na configuração da equipe presidencial, hoje bem mais fraca.

Lá atrás, na primeira década do novo milênio, seria inimaginável a hipótese de um presidente da Câmara se referir a José Dirceu —ou a qualquer outro de semelhante estatura na hierarquia petista— como incompetentes e mais, dado a eles a condição de desafetos pessoais.

Agora vimos o deputado Arthur Lira (PP-AL) partir para o confronto com o Planalto e ainda ser agraciado com um pedido de trégua por parte do presidente, cujos auxiliares disseminam a versão de que a proximidade do fim do mandato do presidente da Câmara resulta na morte prematura de poder. Fosse verdade, Lula ficaria na dele aguardando o desgaste natural do adversário.

Portanto, simulam ingenuidade ao exalar otimismo o líder do governo na Câmara e o ministro da articulação política quando um (o deputado José Guimarães) diz que basta um pequeno conserto para tudo se resolver; e outro (o ministro Alexandre Padilha) fala que está tudo bem e a crise superada.

Temporariamente pode até ser, como foi quando Lula promoveu uma série de encontros amigáveis no Palácio da Alvorada, que distenderam, mas não resolveram a situação. Mais estruturalmente complicada do que possam supor a vã filosofia cândida do ministro otimista e do líder apaziguador.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

6 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

É inútil falar de evangélicos progressistas

Antropóloga propõe alternativa engenhosa para classificar protestantes no campo político

Juliano Spyer



Nos faltam palavras para analisar com precisão o que interessa à sociedade sobre o campo evangélico. O leitor não especialista desconhece termos como neopentecostal, renovado ou reformado. Resta-nos, no debate público, classificar os evangélicos como conservadores e progressistas para examinar temas complexos, como a influência da moral religiosa na produção de livros didáticos.

O problema é que conservador e progressista são conceitos vagos. Por exemplo, como classificar igrejas inclusivas, que acolhem cristãos LGBT mas mantêm uma posição contrária ao restante da

agenda progressista? O que dizer de evangélicos que votam em candidatos de esquerda, sendo conservadores no âmbito moral? E qual é a utilidade de falar em progressistas quando o número de evangélicos que defendem pautas como a legalização das drogas ou do aborto —me refiro a evangélicos no campo popular— é inexpressivo? Por esses motivos, hoje, "progressista" e "conservador" são usados como sinônimos para evangélicos "do bem" ou "do mal". Precisamos ampliar esse vocabulário.

A antropóloga Christina Vital da Cunha, da UFF, propõe uma solução para abrir esse debate no artigo "Evangélicos críticos no Brasil: Uma Análise Sociológica". Ela chama de "críticos" o subgrupo que é conservador nos costumes, mas se diferencia de fundamentalistas, que são aqueles que leem a Bíblia de maneira literal, como verdade inquestionável. Para fundamentalistas, por exemplo, se a Bíblia diz que apenas pessoas casadas podem se relacionar sexualmente, essa é a verdade. Se a Bíblia não faz referência a racismo, quer dizer que o tema não é relevante. O crítico, por outro lado, enxerga a Bíblia como um texto a ser interpretado à luz do entendimento presente. Por isso, ele ou ela é mais receptivo ao debate com outros setores da sociedade.

Segundo essa proposta, o evangélico crítico também se contrapõe ao fundamentalista por ser comprometido com justiça social, ambiental, democracia e direitos das minorias, podendo se orientar entre partidos de centro, centro esquerda e esquerda nas eleições. Apesar de geralmente não participarem de campanhas políticas, os líderes críticos questionam práticas fundamentalistas e ideologicamente gravitam entre liberalismo, social-democracia e socialismo.

Falar em "fundamentalistas" e "críticos" é produtivo, também, porque são termos pluridenominacionais. Eles independem da afiliação com uma igreja. A solução de Christina entende a necessidade de ter conceitos simples para substituir "progressista" e "conservador". E cria uma alternativa a partir da noção de fundamentalismo, que é suficientemente clara. É uma proposta engenhosa e útil.



BIBLIOTECA

DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

7 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Assim caminha a inteligência artificial

Para os alarmistas, o fim do mundo; para os aceleracionistas, o paraíso na Terra

Alvaro Costa e Silva



Ninguém segura a inteligência artificial. A começar pela previsão mais terrível: Stuart Russel, professor computação ciência da Universidade da Califórnia, está preocupado com a segurança de sistemas que -por ora- ainda não existem, aparatos tão influentes que, livres para tomar decisões, poderão definir se continuamos a sobreviver como espécie. Em outras palavras, o fim do mundo como o conhecemos. O apocalipse, hecatombe, armagedom.

Não adianta fugir: a IA acha você em qualquer lugar. Tão assombrosos quanto os executores do juízo final são

os instrumentos de liquidação em massa, já utilizados na matança de Gaza, segundo denúncia da revista israelense +972. Os alvos de carne e osso são escolhidos por algoritmos, que avaliam atitudes "suspeitas". Depois, como nos pesadelos da guerra nuclear, é só apertar um botão.

De acordo com o Financial Times, duas empresas se preparam para lançar em breve modelos de máquinas pensantes, aptas a refletir, planejar ações e ter memória, atividades essenciais que vão equiparar ou superar a capacidade humana. Quer dizer, nem para apertar o botão seremos mais necessários.

Em contrapartida, há um conceito, formulado no Vale do Silício, berço das big techs, que prega a fé cega no avanço tecnológico sem limites e desregulamentado como solução para todos os males do planeta: pobreza, fome, alterações climáticas e, claro, guerras. Uma espécie de "aceleracionismo" para combater o alarmismo daqueles que, como no samba de Assis Valente, garantem que o mundo vai se acabar. O slogan do movimento é justamente "Acelerar ou Morrer".

No quintal doméstico, além da preocupação com as eleições, há mais uma. O governo Tarcísio de Freitas vai usar o ChatGPT para produzir conteúdo digital na rede de ensino. A própria ferramenta, se provocada, diz que é impossível substituir o papel do professor em sala de aula.

Isabella Faria olha diretamente para a câmera, à esquerda da imagem está escrito o tema do programa: "ChatGPT vai substituir os professores de aulas digitais em SP?"



23.04.2024

PÁGINA Nº

DATA

8 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.04.2024 – PÁG. A3

Gritos roucos para ouvidos moucos

Muito se fala, mas pouco se escuta entre os atores do Judiciário brasileiro

Fábio Tofic Simantob

Em praticamente todas as sessões de julgamento do Superior Tribunal da Justiça tornou-se praxe ouvir os ministros se queixarem do excesso de habeas corpus que são ajuizados pelos advogados. Segundo dados do próprio tribunal, o número não para de crescer e pode acabar inviabilizando o próprio funcionamento do STJ.

A queixa é legítima e, em boa parte, procedente. Há, no entanto, um problema crônico de comunicação na Justiça brasileira. Os atores da Justiça dialogam mal, muito mal. As faculdades não formam pessoas capazes de articular bem seus argumentos num processo. Nem mestrado e doutorado são capazes de suprir essa carência —senão até a pioram, pelo excesso de juridiquês.



Advogados, promotores e juízes escondem-se atrás de precedentes, decisões e artigos de lei porque isto todos aprendem na faculdade. Mas é comum ver acusações que não descrevem com precisão os fatos, decisões que não enfrentam os argumentos da parte e, claro também, habeas corpus que não conseguem deduzir de forma cristalina a pretensão.

Na área criminal, os advogados se deparam diariamente com decisões padrão, que repetem jargões como "a liminar é medida excepcional, e não se mostra cabível, na espécie" —ou seja, uma frase que encaixa em qualquer caso e não precisa do exame da ilegalidade apontada no caso concreto.

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, tem encabeçado uma campanha importantíssima voltada à simplificação da comunicação forense. É preciso eliminar os data vênias, os egrégios e preclaros, o latinório; mas, mais do que isso, é preciso melhorar a comunicação. As petições precisam ser mais sintéticas, as denúncias não podem ser um calhamaço interminável, e as decisões e acórdãos não devem também passar de algumas páginas.

Basta também assistir a algumas sessões de julgamento para se perguntar se é necessário um voto levar às vezes horas para ser lido. o criminal, é comum ver sentenças de 100, 200 páginas, transcrevendo depoimentos, manifestações do Ministério Público, e precedentes. Argumentos próprios mesmo, pensados para o caso concreto, pouco se veem. O mesmo ocorre com as petições. Muitos advogados ainda escrevem muito, lotam a petição de doutrina e jurisprudência, mas dedicam poucos argumentos à análise do caso efetivamente.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

9 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Os bons juízes são aqueles que decidem em poucas páginas, mal citam doutrina ou jurisprudência, mas exaurem o debate da causa. Alguns dizem que o computador piorou muito a situação, em virtude do famoso "recorta e cola", mas não é só isso. O computador também tornou o direito mais acessível. Em um clique, qualquer advogado, juiz ou promotor encontra na internet um precedente bom para usar no seu caso, até porque o Brasil ainda tem jurisprudência para todos os gostos.

O resultado disso é que muito se fala, mas pouco se escuta. A impressão às vezes é de que o diálogo processual é um monólogo. Para piorar, os criminalistas cuidam de casos antipáticos perante a opinião pública; logo, antipáticos também perante o Judiciário. Muitas vezes o juiz ou o tribunal nega-lhe o direito, ou lhe dá tratamento diferente "porque o caso é ruim".

Não é algo que se admite com facilidade, mas a natureza humana está aí para comprová-lo. Ou seja, o Judiciário brasileiro universalizou o acesso à Justiça nos últimos 20 anos, mas não universalizou a efetiva entrega do direito igual a todos. Resultado: os advogados estão a todo tempo buscando garantir essa isonomia aos seus clientes.

Existem muitas questões para serem repensadas, que vão desde o ensino jurídico, a comunicação e a linguagem forense até o efetivo funcionamento da máquina judiciária. O que não se pode é eleger um culpado: no caso, o habeas corpus, protetor maior da liberdade humana, pelas mazelas que acometem os tribunais e a efetiva realização da justiça no país.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.04.2024 – PÁG. A6

Cármen Lúcia mantém decisão que condenou Deltan a indenizar Lula por PowerPoint

Ministra do STF condenou autores do recurso a pagarem honorários da defesa do presidente

José Marques

A ministra Cármen Lúcia, do STF (Supremo Tribunal Federal), manteve decisão que condenou o exprocurador Deltan Dallagnol, que coordenou a força-tarefa da Lava Jato, a pagar R\$ 75 mil em danos morais ao presidente Lula (PT) pela entrevista na qual divulgou a denúncia do tríplex em Guarujá (SP). A entrevista

de Deltan ficou conhecida pela apresentação de PowerPoint reproduzida em um painel.

Cármen ainda condenou os autores do recurso, o próprio Deltan e a ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), a pagar os honorários da defesa do presidente, atualmente liderada por Valeska Zanin, esposa do ministro do Supremo Cristiano Zanin. A Quarta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu em 2022 a favor da punição a Deltan, por "ataques à honra".





BIBLIOTECA

DATA 23.04.2024

PÁGINA Nº

10 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O STJ entendeu que ele usou expressões que não constavam na denúncia e tinham como objetivo ferir a imagem de Lula. À época, Deltan afirmou que o petista era "o grande general" do esquema da Petrobras e que comandou uma "propinocracia". Deltan e a ANPR recorreram ao Supremo contra a decisão. A associação afirmou que, embora o STJ tenha entendido que houve conduta irregular, pela dimensão que tomaram as investigações da Lava Jato, Deltan, como membro do Ministério Público, "não poderia adotar outra postura".

A entidade disse que houve "o amplo esclarecimento, a toda a população, acerca da nova denúncia apresentada no âmbito da operação, notadamente porque o envolvimento de Lula, ex-presidente da República, torna ainda mais notória a situação". "Tal coletiva ocorreu porque foi recomendada pelo Ministério Público", disse a ANPR. "Mesmo porque a comunicação é 'uma atividade institucional e deve ser orientada por critérios profissionais, como parte integrante das atividades ministeriais', e o momento para a sua realização 'é aquele em que se oferece uma denúncia'", afirmou, citando norma do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público).

A defesa de Deltan disse, no processo, que "as entrevistas coletivas constituem um instrumento avalizado oficialmente pelo Ministério Público Federal como meio de se dar essa ampla publicidade aos seus atos institucionais". Na ação que chegou ao STJ, a defesa de Lula afirmava que a entrevista coletiva de Deltan "se transformou em um deprimente espetáculo de ataque à honra à imagem e à reputação" do petista. Eles pediram R\$ 1 milhão em danos morais. Os magistrados, após discussão, fixaram essa indenização em R\$ 75 mil. Corrigidos, os valores devem ultrapassar os R\$ 100 mil.

Cármen, ao decidir sobre o caso, entendeu que não cabe ao Supremo reexaminar provas do que foi decidido pelo STJ. Após a decisão de Cármen Lúcia, o ex-procurador divulgou nota afirmando que se trata de "mais um claro afago da cúpula do Judiciário em Lula". Também afirma que ela contraria entendimento do próprio Supremo de que "a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviço público". "O que o STF faz? Fecha os olhos para sua própria regra cogente, quando se trata de favorecer o presidente Lula e prejudicar quem combateu a corrupção."

No julgamento do ano passado no STJ, o relator do caso, ministro Luis Felipe Salomão, votou contra Deltan e disse que o então procurador usou na coletiva "expressões e qualificações desabonadoras da honra, da imagem" e, no seu entendimento, "não técnicas como aquelas apresentadas na denúncia". "A precisão, certeza, densidade e coerência que se exige da denúncia impõe-se igualmente ao ato de divulgar a denúncia", afirmou. De acordo com Salomão, houve espetacularização na divulgação da denúncia, que não condiz com a apresentação da peça formal de acusação. Os ministros Marco Buzzi, Antônio Carlos Ferreira e Raul Araújo seguiram o voto de Salomão. Já a ministra Isabel Gallotti discordou.

Para Gallotti, a ação devia ser extinta sem a análise do caso. Sem julgar se os termos usados na entrevista foram corretos ou não, ela entendeu que Deltan seguiu a recomendação feita à época a membros do Ministério Público: a de que se convocasse entrevista coletiva para prestar conta dos atos. Na ocasião da entrevista, em 2016, Deltan projetou um fluxograma que direcionava com setas 14 tópicos como "petrolão + propinocracia", "mensalão" e "reação de Lula", envoltos em círculos, ao nome de Lula, também em um círculo, no centro da imagem.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

11 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

À época, procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato acusaram o governo Lula de ter comandado uma "propinocracia", ou "um governo regido pelas propinas". Eles disseram que o governo do PT distribuiu cargos entre aliados e apadrinhados políticos com o objetivo de "arrecadar propinas" para alcançar a governabilidade, perpetuar o partido no poder e permitir o enriquecimento ilícito de agentes públicos e políticos.

Mais tarde, em seu livro "A Luta contra a Corrupção", Deltan disse que a "repercussão negativa e imediata" para o gráfico para Lula, criticado nas redes sociais, o pegou de surpresa. No ano passado, durante entrevista a um podcast, o ex-procurador reconheceu que a apresentação foi um "erro de cálculo".

Lewandowski nega crise entre Poderes e defende mudar Constituição por poder de 'SUS da Segurança'

Auxiliar de Lula disse que há 'diálogo bastante razoável' e 'nenhuma deficiência institucional' no país

Joelmir Tavares



O ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, minimizou nesta segunda-feira (22) os atritos entre Poderes e defendeu mudanças legais para dar mais poder ao governo federal nas políticas de segurança, com a incorporação na Constituição de um sistema unificado de combate ao crime. "De vez em quando se diz que há crise entre os Poderes. Não me parece que haja crises", afirmou durante seminário na capital paulista promovido pelo grupo Esfera. Ele, que é ex-ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), disse ainda não ver "nenhuma deficiência institucional" no Brasil.

"O Congresso legisla, o Executivo eventualmente impõe alguma sanção, que pode ser derrubada pelo Congresso Nacional, isso tudo dentro da Constituição. Da mesma forma, não há crise, penso eu, entre o Poder Judiciário, sobretudo o Supremo Tribunal Federal, e o Congresso Nacional", completou. Lewandowski disse existir um federalismo funcional no país, com "um diálogo entre os Poderes bastante razoável", e exaltou o texto constitucional. "É uma Constituição que resistiu a várias crises políticas, dois impeachments, o episódio do 8 de janeiro do ano passado, várias crises econômicas, e o sistema funciona, sem maiores problemas", afirmou.

Para o membro do governo Lula (PT), o enfrentamento à criminalidade exige alterações legais para dar condições à União de fazer o planejamento das diretrizes fundamentais na área. Segundo o ministro, o modelo de segurança previsto pela Constituição se alterou diante das novas dinâmicas do crime e não é mais possível ter "aquela compartimentalização de atribuições" entre os diferentes níveis. Ele pregou a necessidade de ter "mais poderes para a União fazer um planejamento nacional de caráter compulsório aos demais órgãos" e ter o papel de fixar diretrizes fundamentais.



1		DATA
	CLIPPING	23.04.2024
	BIBLIOTECA	PÁGINA № 12 de 29
		RESPONSÁVEL
		Iris Helena

"Talvez, na segurança pública, precisasse ser constitucionalizado o Sistema Único de Segurança Pública [Susp], tal como, por exemplo, o SUS [Sistema Único de Saúde], com um fundo próprio", disse, justificando que os recursos deveriam servir para aparelhar as polícias e fortalecer os sistemas de inteligência. O ministro se disse favorável à aprovação pelo Congresso "da lei das fake news", sem se aprofundar em detalhes, e da regulação da inteligência artificial. Ele afirmou que o crime se fortaleceu no ambiente digital nos últimos anos e é preciso ter recursos legais para preveni-lo e puni-lo nesse novo contexto.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, que participou do painel com Lewandowski e o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas, também negou turbulência entre as instituições no Brasil e disse que a estabilidade política, jurídica e social é crucial para investimentos. Silveira afirmou ver no país um ambiente seguro para o crescimento econômico e destacou a aprovação de reformas e marcos regulatórios como feitos positivos. "Sem segurança para o investidor, num mundo globalizado como vivemos, em vez de atrair, nós vamos é perder investimentos", disse. O ex-ministro petista José Dirceu, que foi convidado de outra mesa do evento da Esfera, também disse ver um ambiente institucional próximo da normalidade, mas observou que Poderes tiveram mudanças em suas atribuições nos últimos anos que demandam agora uma acomodação.

Questionado em entrevista coletiva na saída do evento, Dirceu fez a ressalva de que o país é uma democracia recente e que há a necessidade de "calibrar e reformar" os papéis de cada Poder, diante de um presidencialismo que convive "com um Congresso fortalecido pelas emendas" e de um Supremo que, "pelo ataque à democracia, assumiu uma função política".

"O que é preciso é ficarmos atentos à institucionalidade", continuou, sobre o momento em que há críticas entre Poderes por usurpação e invasão de competências. "Não vejo que isso tenha maior gravidade para o país. Cada Poder tem que ter a consciência do seu limite e buscar sempre o entendimento." Empresários que falaram no seminário ecoaram o discurso de normalidade e reiteraram que essa é uma condição para o avanço econômico.

Wesley Batista, da JBS, descreveu o Brasil como um país com estabilidade democrática e jurídica e frisou que o extenso mercado consumidor interno é um diferencial. "Poucos lugares oferecem isso", disse ele, para quem "o Brasil voltou a ser a bola da vez". O CEO da Aegea Saneamento, Radamés Casseb, afirmou ainda que as instituições estão operando a contento, com um sistema de pesos e contrapesos que funciona, e que o cenário de previsibilidade é necessário para o fortalecimento da economia nacional e a atração de investimentos.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

13 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL - O HOJE - 23.04.2024 - PÁG. 10

STJ nega recurso de policiais condenados por tortura e morte de pedreiro

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Og Fernandes, negou seguimento aos recursos extraordinários de cinco policiais condenados por tortura e morte do ajudante de pedreiro Amarildo Dias de Souza. O desaparecimento do pedreiro Amarildo Dias de Souza aconteceu em 2013.

Amarildo desapareceu em 2013, após ser levado por policiais militares para a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) na comunidade da Rocinha, no Rio de Janeiro. De acordo com a denúncia, o episódio contou com a participação de 25 policiais — alguns deles foram expulsos da corporação e 17 foram absolvidos.



Com os recursos extraordinários, os advogados pretendiam que o Supremo Tribunal Federal anulasse o acórdão da 6ª Turma do STJ que, em agosto do ano passado, não conheceu dos recursos especiais da defesa e deu provimento ao recurso do Ministério Púbico para aumentar a pena de oito policiais condenados pelos crimes de tortura seguida de morte e ocultação de cadáver. Entre outros argumentos, os advogados sustentaram que houve violação da Súmula 7 do STJ, uma vez que, ao examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal para aumentar a pena-base, o colegiado teria rediscutido provas do processo. Eles apontaram também contrariedade a dispositivos constitucionais e questionaram os critérios adotados pela 6ª Turma na dosimetria das penas.

Repercussão geral

Na decisão, o ministro Og Fernandes afirmou que os recursos especiais da defesa não foram conhecidos porque não preencheram todos os pressupostos de admissibilidade. Dessa forma, de acordo com o vice-presidente, qualquer alegação sobre isso no recurso extraordinário demandaria, inicialmente, a reapreciação dos fundamentos do não conhecimento de recurso que não é da competência do STF.

Entretanto, segundo o ministro, a Corte Suprema, ao julgar o Tema 181, decidiu que a discussão presente em recurso extraordinário que envolva o conhecimento do recurso anterior não possui repercussão geral. "Essa conclusão, adotada sob o regime da repercussão geral e de obrigatória aplicação, nos termos do disposto no artigo 1.030, I, "a", do Código de Processo Civil, impõe a negativa de seguimento ao recurso extraordinário. Assim, se as razões do recurso extraordinário se direcionam contra o não conhecimento do recurso anterior, é inviável a remessa do extraordinário ao STF", anotou o ministro. Por fim, Og Fernandes ponderou que, ao caso dos autos, ainda poderia ser aplicado o Tema 182 do STF, o qual reconheceu não ter repercussão geral o recurso extraordinário que verse sobre dosimetria da pena, uma vez que a questão da valoração das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal é matéria infraconstitucional.

Servir-se do público



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

14 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

O Plenário do Senado realiza hoje (23) a primeira sessão de discussão da proposta de emenda à Constituição (PEC) 10/2023, que cria uma parcela mensal de valorização por tempo de exercício para servidores públicos da carreira jurídica, como juízes e promotores. O "trenzinho da alegria", ou melhor, a PEC 10/2023, foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). De acordo com o texto, o benefício — equivalente a 5% do subsídio para cada cinco anos de efetivo exercício — não fica sujeito ao teto constitucional. A parcela é concedida até o limite de 30%.

Moratória da soja

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados discute na próxima quinta-feira (25) a Moratória da Soja, iniciativa que busca eliminar o desmatamento da cadeia produtiva da soja na Amazônia. A audiência será realizada no plenário 6, a partir das 10 horas. Diversos produtores de soja e gestores do setor foram convidados para participar do debate

Justica Federal em Goiás realiza mutirão em temas de programas governamentais

O Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Goiás (CEJUC/SJGO) realiza a primeira etapa das atividades do mutirão de audiências de conciliação sobre as ações que tratam de problemas nas obras de um condomínio do programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde amarela.

STF decidirá sobre pensão previdenciária para mulher transexual



O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se mulher transexual tem direito a pensão previdenciária, na condição de filha solteira e maior de idade, quando a alteração do registro civil ocorreu após a morte do servidor. Em sua manifestação, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, explicou que a discussão de mérito a ser travada envolve os efeitos do ato de alteração de registro civil sobre direitos da personalidade e sobre o acesso a direito social.

O relator ressaltou que, na ADI 4275, o STF entendeu que "a identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana e, como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-la, nunca de constituí-la". Lembrou ainda que tanto naquele precedente como no RE 670422, com repercussão geral, a Corte enfatizou que a possibilidade de alteração de prenome e de gênero no registro civil para adequá-los à identidade de gênero da pessoa constitui medida necessária à tutela dos direitos à igualdade e ao reconhecimento dos transexuais.

Novas Súmulas do STJ em Direito Penal:

Súmula 667 — Eventual aceitação de proposta de suspensão condicional do processo não prejudica a análise do pedido de trancamento de ação penal.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

15 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Súmula 668 – Não é hediondo o delito de porte ou posse de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.

JORNAL - CORREIO BRAZILIENSE -23.04.2024 - PÁG. POLÍTICA

PF e Abin apuram ataque ao sistema de pagamento do governo

Polícia Federal e Abin apuram acesso indevido ao software usado pelo Tesouro Nacional, com suspeita de desvio de recursos

Renato Souza

Criminosos que atuam na internet conseguiram acessar o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), usado pelo Tesouro Nacional para fazer todo o processamento patrimonial, contábil e execução financeira do governo federal. O programa é usado também por Legislativo e Judiciário. A suspeita é de que

tenham ocorrido desvios de recursos para contas particulares, por meio de ordens de pagamento. A Polícia Federal abriu um inquérito para investigar o caso. Já a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) informou, em nota, que acompanha o caso "em colaboração com as autoridades competentes".

Após o acesso indevido, que ocorreu neste mês, o Tesouro Nacional aplicou regras adicionais de segurança, a fim de estabelecer camadas para dificultar qualquer acesso indevido. As primeiras diligências apontam que os criminosos usaram certificados de gestores do sistema para dar os comandos.



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que o sistema não foi comprometido, mas sustentou não saber detalhes do caso. "A informação que eu tenho é parcial, de que o problema não é do Siafi, não é do sistema. Provavelmente, foi de autenticação de acesso. Isso está sendo apurado, como alguém teve acesso tendo sido autenticado. Não foi a ação de um hacker que quebrou a segurança. É isso que a PF está apurando e está rastreando para chegar aos responsáveis", destacou, em conversa com jornalistas.

Haddad afirmou não ter sido informado sobre eventuais valores que podem ter sido desviados e frisou que conversaria com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do assunto. "Eu não tenho essa informação, pois isso está sendo mantido em sigilo, inclusive, dos ministros. Estava entre o Tesouro e a PF. Eu fiquei sabendo no mesmo momento que vocês (jornalistas). Inclusive, vou agora informar ao presidente", completou.

Em nota, o Tesouro Nacional negou que se trate de uma invasão, mesmo reconhecendo o acesso indevido ao sistema. "O episódio não configura uma invasão, mas, sim, uma utilização indevida de credenciais obtidas de modo irregular. As tentativas de realizar operações na plataforma foram identificadas e não causaram



	CLIPPING	DATA 23.04.2024
	BIBLIOTECA	PÁGINA № 16 de 29
S		RESPONSÁVEL Iris Helena

prejuízos à integridade do sistema", ressaltou o órgão. "Todas as medidas necessárias vêm sendo tomadas pela STN em resposta ao caso, incluindo a implementação de ações adicionais para reforçar a segurança do sistema."

O Tesouro declarou estar colaborando com as investigações, e também não informou se recursos foram desviados. "O Tesouro Nacional trabalha em colaboração com as autoridades competentes para a condução das investigações; e reitera seu compromisso com a transparência, a segurança dos sistemas governamentais e a preservação do adequado zelo das informações, até o término das apurações", enfatizou o texto.

Em comunicado, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos seguiu a mesma linha. Disse que "o episódio não configura uma falha de segurança no gov.br, mas, sim, uma utilização indevida de credenciais obtidas de modo irregular, que já está sendo investigada pelos órgãos competentes".

"O ministério recomenda a todos os usuários que utilizem as ferramentas de segurança disponíveis no gov.br, como a validação em duas etapas e a gestão de dispositivos, que protegem a conta gov.br. Caso seja necessário, os usuários podem utilizar os canais oficiais da pasta para sanar dúvidas sobre a sua conta, como o gov.br/atendimento", acrescentou.

Modus operandi

Os crackers (termo usado para se referir a quem usa conhecimentos de informática para causar danos e prejuízos) tiveram acesso a contas do gov.br de gestores do Siafi, assim como às senhas, acessaram os serviços e liberaram pagamentos.

A informação foi confirmada pelo Correio com fontes na Polícia Federal. As credenciais teriam sido realizadas por meio de ataques de "fishing", palavra em inglês que significa "pescaria". Nesse tipo de cibercrime, pessoas mal-intencionadas enviam iscas, como links de páginas falsas, para coletar os dados dos alvos. Acreditando estar em uma página oficial do governo ou de bancos, por exemplo, a vítima insere informações que são usadas em golpes e fraudes.

Uma das hipóteses é que páginas falsas, que imitam o layout (aparência) dos sites oficiais do governo, foram usadas para enganar os servidores públicos. As informações teriam sido coletadas durante meses, silenciosamente, até que fossem reunidas credenciais suficientes para realizar um ataque em larga escala. Em uma das tentativas, o cracker teria tentado fazer uma transferência via Pix, ou seja, instantânea. Mas o sistema detectou que o CPF, chave Pix utilizada, era o mesmo entre quem enviou o pagamento e quem receberia, o que é vedado pelas regras do governo. Após isso, o Tesouro Nacional teria passado a exigir o uso de certificado digital. Porém, mesmo com a medida, foram identificadas tentativas de invadir o sistema usando certificado digital emitido por empresas privadas. Por conta disso, a regra passou a obrigar o uso de certificados emitidos pelo Serviço Nacional de Processamento de Dados (Serpro).



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

17 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.04.2024 – PÁG. BRASIL

Terra Livre intensificará cobrança por demarcações

Comunidades nativas estão desapontadas com o governo Lula, pois esperavam mais homologações de reservas. E prometem intensificar as cobranças ao Palácio do Planalto a partir de agora

Fabio Grecchi



As lideranças indígenas pretendem intensificar as cobranças ao governo federal para a demarcação de terras, conforme prometido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante a campanha eleitoral de 2022. Eles consideram não apenas poucas, mas, sobretudo, decepcionante a quantidade de reservas destinadas aos povos originários definidas até agora. Essa é a principal reclamação dos representantes das nações nativas reunidas no 20° Acampamento Terra Livre, que estará montado, em Brasília, até a próxima sexta-feira.

"Vamos continuar lutando. Vamos continuar brigando pela demarcação das terras", afirmou um dos coordenadores-executivos da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), Kleber Karipuna.

Entre os líderes dos povos nativos, há a impressão generalizada de que as demarcações tornaram-se um assunto periférico para o governo Lula — o que aumenta a insegurança nas comunidades, ao estimular a presença de exploradores ilegais (como garimpeiros, madeireiros e pecuaristas) em território indígena. A prova disso, segundo os representantes das nações originárias, é que, em 18 de abril, o presidente assinou os decretos de homologação de dois territórios — Aldeia Velha, na Bahia, e Cacique Fontoura, em Mato Grosso —, quando a expectativa é de que quatro áreas seriam reconhecidas pelo governo federal.

Mea culpa

O próprio Lula, na cerimônia da semana passada, reconheceu que tem feito menos do que o prometido. "Sei que isso frustrou alguns companheiros e algumas companheiras, mas fiz isso para não mentir para vocês, porque temos um problema, e é melhor a gente tentar resolver o problema antes de assinar", reconheceu o presidente, diante de dezenas de indígenas. Duas das quatro áreas que o governo federal optou por não homologar, apesar do Ministério da Justiça e Segurança Pública ter emitido as portarias declaratórias liberando para o reconhecimento, ficam em Santa Catarina — estado governado pelo bolsonarista Jorginho Mello.

"A morosidade por parte do governo nos deixa nessa situação. Como organização indígena nacional e representativa da região, não podemos ver nossos parentes ser mortos e não darmos uma resposta às nossas bases. Enquanto não conseguirmos arrancar estas duas homologações, não vamos sossegar. Não vamos deixar esse governo dormir", ameaçou Kretã Kaingang, também coordenador-executivo da Apib.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

18 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

A não homologação dessas áreas em Santa Catarina é por conta da presença de não indígenas — que são produtores rurais. As críticas do movimento indígena à atual gestão federal ganharam peso em novembro de 2023. À época, a Apib criticou o governo por ter aceitado, sem resistência, que o Congresso derrubasse os vetos presidenciais ao Projeto de Lei (PL) 2.903, que estabeleceu o Marco Temporal — tese jurídica segundo a qual os indígenas só têm direito aos territórios que ocupavam em outubro de 1988, quando a Constituição foi promulgada.

JORNAL - CORREIO BRAZILIENSE - 23.04.2024 - PÁG. OPINIÃO

A meta, a regra e a reputação fiscal

Na imprensa, há inúmeras análises sobre os efeitos disso para a sustentabilidade do endividamento público. Porém, a estabilidade da dívida não é a finalidade de uma regra fiscal, mas, sim, sua consequência

Benito Salomão

Recentemente, o governo anunciou a alteração da meta fiscal para o ano de 2025, anteriormente, o Novo Arcabouço Fiscal (NAF) previa um resultado primário de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) que foi, agora, rebaixado para 0% do PIB. Na imprensa, há inúmeras análises sobre os efeitos disso para a sustentabilidade do endividamento público. Porém, a estabilidade da dívida não é a finalidade de uma regra fiscal, mas, sim, sua consequência.

Para entender a importância de regras macroeconômicas, é preciso retornar a algumas décadas na história do pensamento e resgatar a revolução Novo-Clássica dos anos 1970, com a instituição da Hipótese das Expectativas Racionais (HER) de Muth (1961). Em linhas gerais, a HER supõe que agentes privados tomam decisões sequenciais sobre consumo, preços, salários etc., baseadas em expectativas quanto ao estado da economia, formuladas racionalmente visando maximizar o seu bemestar e também condicionadas à informação disponível no presente sobre o estado da economia. Nesse mundo, a política macroeconômica, fiscal, ou monetária, afeta o estado da economia e, consequentemente, as expectativas dos agentes que condicionam suas decisões supracitadas.

A implicação disso é que os efeitos esperados de uma política macro nos modelos anteriores keynesianos, ou monetaristas, deixam de ser



observados. Nas palavras de Kydland & Prescott (1977), as tradicionais técnicas de controle ótimo não são adequadas para prever o resultado de uma política ótima em um contexto de expectativas racionais. Isso porque os agentes têm um comportamento antes da implementação da política, baseado em suas expectativas acerca do estado da economia, porém, dado que a política interfere no estado da economia, os agentes mudarão o seu comportamento após a sua entrada em vigor. Esse é um resumo bastante simplificado do que os autores chamam de inconsistência dinâmica da política monetária, que está na raiz do viés inflacionário. Porém, como bem observado por Auerbach (2019), o problema da inconsistência dinâmica pode ser



CLIPPING BIBLIOTECA

DATA 23.04.2024

PÁGINA № 19 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

facilmente estendido para a política fiscal. Mas o que essa breve passagem pela história do pensamento tem a ver com a mudança da meta fiscal?

Ao observar que políticas desenhadas de forma ótima, produzem resultados subótimos, porque desencadeiam reações no setor privado, Kydland & Prescott propõem que a política macroeconômica seja submetida a regras de manuseio de seus instrumentos, cujo objetivo é evitar mudanças bruscas no comportamento privado. Em suma, regras existem para atenuar o problema da inconsistência dinâmica, sua consequência é um resultado macroeconômico melhor (em termos de PIB, inflação e, no caso da política fiscal, de dívida pública) do que seria observado no caso da ação discricionária.

Porém, como bem observado por Barro & Gordon (1983), a simples existência de regras formais não garante o desempenho. Como as regras ancoram comportamentos privados, é preciso que haja confiança nesse setor que forma expectativas racionais quanto ao cumprimento delas! Com isso, surge toda uma literatura relacionada à reputação das instituições econômicas e a sua credibilidade. Nesse aspecto, a mudança da meta fiscal, anunciada recentemente, é um clássico exemplo da inconsistência dinâmica e perda da credibilidade da regra fiscal recém-criada que pode ter consequências indesejáveis.

A história das regras fiscais brasileira tem início em 1999 com a aprovação do Regime de Metas Primárias (RMP) e da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000. Tais regras performaram bem na economia brasileira até o fim dos anos 2000 quando se evidenciou as manobras contábeis denominadas pedaladas fiscais. Naquela época, ficou claro que os resultados primários divulgados eram artificiais sustentados em "contabilidades criativas". Após a grande crise brasileira entre 2014-2016, uma nova regra fiscal, mais rígida foi instituída, um teto de gastos primários instituído na Constituição por pelo menos 10 anos.

O Novo Regime Fiscal foi capaz de estancar a expansão sem precedentes da dívida pública, mas com o advento da pandemia, mostrou ser um sério obstáculo ao apetite por gastos de Brasília, passando a ser alvo de inúmeras alterações e flexibilizações cujo impacto fiscal acumulado foi superior a R\$ 800 bilhões. Com a desmoralização do teto a partir de sucessivas PECs que autorizavam "furos" e a eleição de um governo hostil à regra formulada por um grupo adversário, o teto foi substituído pelo NAF que se encontra apenas no segundo ano de vigência e já viu, na mudança da meta primária de 2025, o seu primeiro descumprimento. Isso escancara a dificuldade de romper com o clássico padrão de discricionariedade fiscal verificados no Brasil nos últimos 15 anos e o quão "time inconsistent" é a política fiscal no Brasil.



BIBLIOTECA

DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

20 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

JORNAL – VALOR ECONÔMICO 23.04.2024 – PÁG. A10

Barroso defende Moraes e diz que críticas são injustas

Em palestras em São Paulo, presidente do Supremo falou sobre o papel da Corte e do ministro após a tentativa de golpe em 8 de janeiro

Marcos de Moura / Souza e Marcela Vilar



Acusado por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro de censor da liberdade de expressão nas redes sociais, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes foi defendido publicamente nessa segunda-feira pelo presidente da corte, o ministro Luís Roberto Barroso. Ao falar dos discursos de ódio, intolerância e extremismo que circulam pelas redes sob o argumento de que são meras expressões de posições pessoais, Barroso disse que no Brasil discursos desse tipo acabaram desaguando no 8 de janeiro de 2023.

"Estamos falando de pessoas que invadiram a sede dos Três Poderes", afirmou ele em encontro com empresários na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) onde palestrou e respondeu a algumas perguntas de convidados.

"Enfrentamos uma situação de risco de golpe de Estado."

Barroso falou do papel do Supremo e de Moraes, em particular. Moraes foi alvo de críticas há alguns dias pelo empresário Elon Musk em razão de ordens judiciais de suspensão de alguns perfis na rede social X. Musk ameaçou não mais cumprir as ordens da Justiça brasileira. "Há muitas críticas, as críticas fazem parte da vida, mas é preciso entender o tipo de situação que nós enfrentamos, o tipo de adversários da democracia que o Supremo precisou enfrentar. Portanto, eu defendo e acho que são injustas as críticas ao Supremo e injustas as críticas, muitas vezes, ao ministro Alexandre de Moraes", disse.

Barroso ponderou que, fosse outro ministro, algumas questões pontuais poderiam ser decididas de outra forma.

"É claro que se fosse outro ministro poderia conduzir pontualmente alguma coisa de maneira diferente. Mas é preciso reconhecer que ele, corajosamente, ajudou a enfrentar esse estado de coisas e merece, na minha visão, respeito e admiração. Não foram fáceis os momentos que nós vivemos e a um custo pessoal elevado. Custo para a família, custo para os filhos e para a própria vida", disse Barroso.

Mais tarde, em outro evento, esse da Fundação Fernando Henrique Cardoso (FHC), também em São Paulo, Barroso voltou a falar sobre a tentativa de golpe, que teria culminado no dia 8 de janeiro de 2023. Para ele, isso aconteceu no país pelo reflexo de um contexto global de "recessão democrática" com o avanço do extremismo, fomentado pela ascensão da extrema direita. Segundo Barroso, o "germe do golpe" começou



BIBLIOTECA

DATA 23

23.04.2024

PÁGINA Nº

21 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

com o ataque às urnas eletrônicas e defesa da necessidade de voto impresso no Brasil. O golpe só não aconteceu, de acordo com o ministro, "porque o comandante do Exército disse que não participaria".

Enfrentamos uma situação de risco de golpe de Estado" — Luís R. Barroso

"Isso está sendo apurado ainda, mas nos depoimentos do ajudante de ordem [tenente-coronel Mauro Cid], pelo menos, [a indicação] é que houve essa conversa efetiva. Depois tivemos essa situação que foi o 8 de janeiro. Nós lidamos com um quadro muito complicado e Supremo teve que assumir um pouco o front desse embate com o extremismo", completou Barroso.

Barroso também comentou sobre críticas que parte da sociedade civil e partidos políticos fazem sobre a intervenção do STF sobre os mais variados temas. Segundo ele, não é "o Supremo que se mete em tudo. É a Constituição de 1988 que deu esse papel para o STF proteger a democracia e intervir quando necessário." "O Supremo discute e decide desde a queima da palha de açúcar à interrupção da gravidez. Há um arranjo constitucional que deu esse tipo de protagonismo e visibilidade ao Supremo que faz com que a gente acabe decidindo algumas das questões mais controvertidas da sociedade brasileira", afirmou.

O resultado é que os ministros "sempre estão tomando alguma decisão que vai desagradar muita gente". Barroso também disse não acreditar que exista ativismo judicial no Brasil e que esses casos, quando ocorrem, são "raríssimos". A professora de ciência política da Universidade de São Paulo (USP) Marta Arretche afirmou que o Supremo "tem ficado praticamente sozinho" na defesa das instituições democráticas. Segundo ela, partidos políticos têm "terceirizado" para a Corte a proteção da democracia, o que contribui, em parte, para o aumento da polarização.

A mesa de debate tinha como tema "O Brasil na visão das lideranças públicas: O papel do STF na defesa da democracia" e foi realizado em comemoração aos 20 anos da Fundação FHC, na sede do instituto. Também participaram da palestra o diretor geral da Fundação FHC, Sergio Fausto; o diretor da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV), Oscar Vilhena; e o presidente do conselho curador da Fundação FHC, Celso Lafer, ex-ministro das Relações Exteriores do Brasil.

Drogas e ativismo

Durante palestra na Fiesp, o tema das drogas veio à tona após questionamento sobre ativismo do STF em matérias que seriam dos legisladores. Barroso disse que o que está sendo discutido pelos ministros do STF não é descriminalização, tampouco uma regra que permita que usuários não sejam presos - porque já está decidido na regra em vigor que usuários não devem ser presos.

"O que o Supremo está decidindo é qual a quantidade que vai distinguir traficante de usuário para que essa escolha não seja feita pela política por critérios discriminatórios. É isso o que o Supremo está decidindo. Simples assim. E uma imensa negativa num universo das narrativas não verdadeiras de que o Supremo está legalizando as drogas", afirmou. "O Supremo apenas está impedindo que ricos e pobres sejam tratados de maneira diferente."



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

22 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

JORNAL - VALOR ECONÔMICO -23.04.2024 - PÁG. E1

Coaf bate recorde em 2023 com multas que somam R\$ 38 milhões

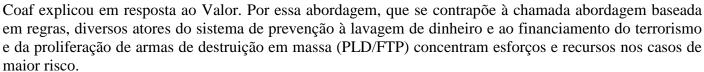
Volume representa aumento de 727% em relação a 2022, segundo levantamento feito pelo escritório Martinelli Advogados

Beatriz Olivon / Guilherme Pimenta

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) aplicou um valor recorde de multas em 2023, considerando a série histórica (desde 1998) - retirado o ano de 2018, que teve desempenho fora da curva por causa de uma penalidade elevada contra uma única empresa. No ano passado, as multas somaram R\$ 38 milhões, incluindo pessoas físicas e jurídicas, decorrentes do julgamento de 26 processos administrativos.

O aumento é de 727% em relação a 2022 e de 122% em relação a 2021, segundo levantamento realizado pelo escritório Martinelli Advogados. Os valores decorrentes da aplicação de multas em processos administrativos instaurados no Coaf são passíveis de inscrição em dívida ativa do Banco Central, compondo resultado a ser transferido ao Tesouro.

Um dos principais fatores que têm levado a uma tendência de aumento no valor de multas aplicadas é o aprimoramento da abordagem baseada em risco, segundo o



Apesar de a ideia central da abordagem ser simples, a maneira de concretizar envolve alguns desafios, de acordo com o conselho. É preciso desenvolver uma matriz de riscos para priorizar ações de fiscalização, priorizando a efetividade, por exemplo. O Coaf explica que é o aprimoramento desse tipo de ferramenta ao longo dos anos que viabilizou um sistema cada vez mais acurado das situações a serem tratadas seja na fiscalização ou no julgamento dos processos sancionadores. Com isso, há uma tendência natural à seleção de casos de maior valor, de acordo com o conselho.

Do total das multas, R\$ 32,4 milhões foram aplicadas ao setor de joias, pedras e metais preciosos, R\$ 5,25 milhões ao setor de bens de luxo ou de alto valor e R\$ 642 mil ao de fomento comercial (factoring). A Associação Brasileira de Factoring, Securitização e Empresas Simples de Crédito (Abrafesc) reconhece a importância do papel regulatório e fiscalizatório do Coaf. Em 2023, por meio do Sinfac-SP, principal sindicato estadual da categoria, 334 profissionais de 201 factorings participaram de cursos com esclarecimentos sobre como proceder para atender à regulamentação do Coaf. Atualmente, a entidade disponibiliza três cursos de ensino à distância para empresas sobre o assunto.





CLIPPING BIBLIOTECA

23.04.2024

PÁGINA № 23 de 29

DATA

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Segundo Diego Lima, do Martinelli Advogados, geralmente esses setores são os principais alvos de multas. A lei prevê quais devem prestar informações e ainda existem áreas que, embora não elencadas, estão submetidas a outros órgãos de fiscalização. A Federação Brasileira de Bancos (Febraban), que representa um dos setores que prestam informações ao Coaf, informou que todos os bancos têm áreas de prevenção à lavagem de dinheiro estruturadas e que se utilizam de ferramentas de tecnologia e inteligência artificial para o monitoramento das transações e geração de alertas de novas tipologias de lavagem de dinheiro, melhorando a qualidade da comunicação ao conselho.

"Diversas investigações deflagradas pelas polícias [Federal e Civil] e ministérios públicos tiveram sua origem nas comunicações de operações suspeitas que os bancos encaminharam ao Coaf a partir do monitoramento e comunicação de operações suspeitas", informou a federação. Em 2023, foram cerca de 5 milhões de comunicações de operações financeiras efetuadas pelos bancos entre operações suspeitas e em espécie acima de R\$ 50 mil.

O Coaf atua de forma independente em relação às autoridades de investigação criminal, inclusive para a aplicação de sanções administrativas, ainda que uma esfera possa subsidiar a outra em casos nos quais se identifique conexões. Eventuais desdobramentos de ações de supervisão do conselho em trabalhos de investigação penal podem ou não ocorrer, conforme o caso. A depender da situação pode acontecer o inverso: o desdobramento de trabalhos de investigação penal em ações de supervisão do Coaf.

"O conselho sempre vai fazer um processo de análise e levantamento de informações. Se houver indícios de lavagem de dinheiro não é o Coaf que dá o encaminhamento penal do caso. Ele repassa para a autoridade policial, que pode complementar a investigação", afirma Lima. As multas do Coaf são aplicadas quando a empresa deixa de prestar alguma informação relevante, descumpre obrigação acessória, informa de maneira indevida ou até informa demais. Segundo Lima, já teve empresa multada por "informar demais", comunicando uma operação que não tinha acontecido. "Pode ter sido um erro, mas é comunicação indevida e é aplicada multa", diz.

Os principais motivos que levaram aos processos e à aplicação das multas em 2023 foram irregularidades na manutenção de cadastros de clientes e operações, deficiência na implementação de controles internos de PLD/FT (Sistema de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa) e a falta ou irregularidades nas comunicações obrigatórias ao conselho.

Em um dos casos julgados em 2023, dois administradores de uma empresa foram multados e inabilitados temporariamente para o exercício do cargo de administrador devido ao descumprimento do dever de manutenção de registros e por conta de comunicação realizada de forma indevida ao Coaf. Diego Lima vê uma tendência de intensificação das penalidades por parte do órgão, por conta de investimentos em ferramentas tecnológicas e no intercâmbio de informações com outros órgãos. O advogado pondera que o Coaf não é um órgão policial, mas de inteligência financeira.



BIBLIOTECA

DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

24 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Destaques

Alienação fiduciária



A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a multa de 50% sobre o valor originalmente financiado em contrato de alienação fiduciária, prevista no artigo 3º, parágrafo 6º, do Decreto-Lei nº 911/1969, não pode ser aplicada quando a sentença de improcedência da ação de busca e apreensão é revertida em recurso. Na origem do caso, o banco credor, alegando falta de pagamento das prestações, ajuizou ação de busca e apreensão de um carro comprado mediante alienação fiduciária. O veículo foi apreendido liminarmente, mas o devedor quitou as parcelas em aberto, e o juízo determinou que o bem lhe fosse devolvido

imediatamente.

O veículo, entretanto, não pôde ser restituído porque já havia sido alienado a terceiro pelo banco. O juízo, então, proferiu sentença de improcedência do pedido e determinou que o banco pagasse ao devedor fiduciante o equivalente ao valor de mercado do carro na data da apreensão, além da multa de 50% do valor financiado, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 911/1969. O Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) reformou a sentença para que a ação de busca e apreensão fosse julgada procedente, por entender que, ao purgar a mora, o devedor teria reconhecido implicitamente a procedência da ação. No entanto, como o banco alienou o carro prematuramente e sem autorização judicial, o acórdão manteve a condenação da instituição financeira a pagar o valor do bem acrescido da multa de 50% sobre o financiamento (REsp 1994381).

Justiça cancela cobrança milionária de IRPJ

Auto de infração cobrava R\$ 207 milhões a mais, com base em norma sobre norma da Receita Federal sobre preço de transferência

Marcela Villar

Uma empresa de tecnologia japonesa conseguiu anular no Judiciário um auto de infração que cobrava R\$ 207 milhões a mais de Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL sobre uma importação de produtos. A decisão é juíza Silvia Figueiredo Marques, da 26ª Vara Cível Federal de São Paulo, que considerou ilegal uma norma da Receita Federal sobre o chamado "preço de transferência".

As regras de preço de transferência são aplicadas para evitar que empresas brasileiras usem suas vinculadas ou coligadas no exterior para sonegar impostos.

Para a magistrada, a Instrução Normativa (IN) nº 243/2002, que regulamentou a Lei nº 9.430/96, "foi além dos limites", "inovou no mundo jurídico" e violou a Constituição Federal. A sentença é celebrada pelos contribuintes por conta da





DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

25 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

jurisprudência dividida no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Enquanto a 1ª Turma deu razão às empresas (AREsp 511736), a 2ª Turma foi a favor do Fisco (Resp 178614). Pela divergência, a controvérsia deve ser julgada pela 1ª Seção, ainda sem data marcada. Segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), existem 265 processos sobre o tema, sendo 153 (quase 60% dos casos) no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3).

BIBLIOTECA

As ações começaram a chegar no Judiciário após a maioria das companhias ter recorrido até a última instância do Conselho Administrativo Recursos Fiscais (Carf), onde os julgamentos foram desfavoráveis. Apesar de poucos processos, há casos em que as autuações da Receita às multinacionais chegam a R\$ 1 bilhão - com multa, juros e correções em uma só operação.

De acordo com tributaristas, a IN mudou os métodos de cálculo nas importações e exportações por parte vinculadas, o que teria gerado aumento da carga tributária. "A IN afronta o princípio da legalidade da Constituição, porque criou tributo sem previsão legal", afirma o advogado tributarista Gustavo Taparelli, sócio do Abe Advogados, que atuou no caso da multinacional japonesa. Nesse processo, a operação discutida na Justiça foi uma importação de insumos e matérias-primas em 2010. A montagem foi feita no Brasil, com a venda das mercadorias finais. Em 2014, porém, a Receita identificou supostas ilegalidades na aplicação do método de Preço de Revenda menos Lucro (PRL60). Segundo o órgão, deveria ter sido usada a metodologia prevista na IN 243.

Por isso, multou a empresa sob o argumento de que ela reduziu indevidamente a base tributável do IRPJ e CSLL. A suposta distorção fez com que a autoridade fiscal aumentasse a base de cálculo em R\$ 220 milhões, o que gerou um auto de infração de R\$ 149 milhões na época. Hoje, com as correções, o valor a ser pago está em R\$ 207 milhões. Após a última decisão desfavorável no Carf em 2023, a empresa entrou com uma ação anulatória de débito fiscal na Justiça federal de São Paulo. E, recentemente, veio a sentença favorável. A juíza Silvia Figueiredo Marques entendeu que a norma da Receita "desbordou da mera interpretação, na medida em que criou novos conceitos e métricas a serem considerados no cálculo do preçoparâmetro, não previstos, sequer de forma implícita, no texto legal então vigente".

A instrução normativa, acrescenta, "tendo extrapolado os limites permitidos pela Constituição da República, já que inovou no mundo jurídico, deve ser afastada". Ela anulou os débitos tributários contra a companhia e ainda condenou a União em honorários advocatícios e a pagar as despesas do processo (nº 5027622-74.2023.4.03.6100).

Por meio de nota, a PGFN informa que vai recorrer. De acordo com o órgão, "a metodologia de cálculo exposta na IN/SRF nº 243/2002 simplesmente regulamenta o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.430/1996, em estrita conformidade à real intenção do legislador: evitar a transferência indireta de lucros para o exterior nas operações praticadas entre partes vinculadas, através do controle dos preços dos bens importados".

Na nota, a PGFN reconhece que a matéria não está pacificada, mas destaca decisões favoráveis à Fazenda Nacional (processos nº 5018845-76.2018.4.03.6100 e nº 5003625-15.2017.4.03.6119). Para o advogado Felipe Cerrutti Balsimelli, sócio do Pinheiro Neto Advogados, a IN majora a base de cálculo do IRPJ e CSLL porque permite deduzir um montante de custo menor em comparação à lei. A banca tem 20 ações sobre o tema, com pelo menos três decisões favoráveis, inclusive sem necessidade de depósito de garantia.



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

26 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

Apenas três turmas do TRF-3, de acordo com Balsimelli, julgam a matéria - a 3ª tem mais decisões desfavoráveis aos contribuintes; já a 4ª e 6ª, em maioria, favoráveis. No STJ, ele entende que as empresas têm grandes chances de levarem a tese, pela mudança na composição da 1ª Seção, composta pelos ministros da 1ª e 2ª Turmas.

"Existe uma tendência pró-Fisco, porém, tivemos trocas de ministros na 2ª Turma, então a matéria está aberta", afirma. "Acreditamos que os contribuintes têm chance considerável de ter uma definição favorável." Essa discussão jurídica foi encerrada em 2012, porque uma nova lei (nº 12.715) sobre preço de transferência foi promulgada para internalizar as mudanças feitas pela IN. "O governo federal coloca uma lupa dentro das operações para evitar manipulação de preço. É o objetivo da legislação buscar um parâmetro de preço para a mercadoria, para evitar a transferência de lucro para fora", afirma Taparelli.

No ano passado, a legislação foi modificada mais uma vez, por meio da Lei nº 14.596. Foram excluídos os métodos de cálculo que usam margens fixas e adotado o princípio de "arm's length", usado por países que fazem parte da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), para evitar distorções nos preços de importação e exportação e desvio de lucro entre países.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.04.2024 – PÁG. E2

Assessoria de M&A: efeitos da desistência imotivada

Sobressai firme sustentação jurídica no sentido do dever da empresa indenizar os danos e prejuízos patrimoniais suportados pela assessoria financeira contratada

Sebastião Ventura Pereira da Paixão Jr.

Consideremos a seguinte situação fática: respeitada assessoria financeira de fusões e aquisições, após prestar serviços de alta densidade técnica por 15 meses, na véspera da assinatura do contrato translativo vinculante, acabou surpreendida por inesperada e imotivada desistência do cliente (empresa T), colocando por terra toda a negociação até então desenvolvida. Além do mero dissabor pelo desfecho imprevisto, a assessoria financeira viu-se prejudicada na expectativa de receber substantiva remuneração pactuada, tendo ainda que arcar com elevados custos do serviço técnico desenvolvido por mais de ano.



Diante do comportamento surpreendente e contraditório da empresa T - que demonstrava categórico interesse na venda do ativo, participando e anuindo com o avançar de cada etapa negocial -, indaga-se: haveria dever de pagamento da remuneração de sucesso (success fee), cujo dever de adimplência estaria perfectibilizado com a assinatura do contrato vinculante? Em outras palavras, o rompimento inesperado, na noite anterior à assinatura definitiva, atrairia consequências patrimoniais à parte declinante, especialmente face os longos 15 meses de



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

27 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

trabalho prestado pela assessoria de M&A? Ou, em lógica reversa, seria a desistência, mesmo que intempestiva, um risco natural da negociação e, portanto, impassível de qualquer repercussão econômica ou indenizatória?

De pronto, oportuno lembrar lição clássica do professor Clóvis Verissimo do Couto e Silva que, ao vislumbrar a obrigação como um processo entre deveres principais e secundários (anexos ou instrumentais), fez realçar que "nos negócios bilaterais, o interesse, conferido a cada participante da relação jurídica (mea res agitur), encontra sua fronteira nos interesses do outro figurante, dignos de serem protegidos. O princípio da boa-fé opera, aqui, significativamente, como mandamento de consideração", vindo a concluir: "de alguns negócios brotam obrigações cujo adimplemento se pode considerar como realizado, ainda que não se obtenha o fim do contrato".

Deitadas as premissas acima, resta claro que o comportamento das partes durante o iter contratual assinala efeitos jurídicos concretos, ainda mais quando contraditórios e lesivos a interesses patrimoniais legítimos. Sabidamente, nos contratos de assessoria de M&A, parte substancial ou mesmo a integralidade da remuneração é condicionada a sucesso futuro, qual seja o fechamento do negócio. Todavia, tal closing negocial não se opera por milagroso ato de império ou por abstratas conjecturas espirituais. É o andar exitoso de cada etapa da negociação - da originação, ao mergulho nos números da empresa, a criação e desenvolvimento das avenidas de crescimento, o valuation, o preparo e apresentação do information memorandum, a atração de investidores potenciais, a apresentação de propostas não vinculantes, a due diligence, a oferta vinculante e a assinatura do contrato definitivo (entre outras subfases negociais) - que traduz o sucesso total da operação de M&A.

Nesse contexto complexo encadeado, há que se observar o efetivo cumprimento de cada etapa negocial, bem como o comportamento das partes contratuais com vistas ao bom andamento e consequente conclusão da transação. A partir desses elementos objetivos, cabível avaliar, casuisticamente, se eventual desistência imotivada será - ou não - capaz de atrair responsabilidade indenizatória.

Ora, como bem destacado pelo professor Couto e Silva, há negócios capazes de gerar obrigações tidas por adimplidas "ainda que não se obtenha o fim do contrato". No caso, a assessoria financeira contratada cumpriu com 100% dos seus deveres e obrigações contratualmente previstas. A negociação avançou até seu ponto culminante, vencendo com êxito todas as etapas prévias. E, detalhe: tudo com ciência e anuência da empresa T (contratante). Logo, se no ato da assinatura do termo vinculante, a vendedora contratante, por força de uma noite mal dormida, resolve implodir a negociação, traindo a confiança legítima consolidada no curso negocial, tal gesto produz incontornáveis consequências legais.

Sobre o ponto, o egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui indicativa linha jurisprudencial: a) teoria da confiança: "a defraudação da confiança constitui o verdadeiro fundamento da obrigação de indenizar", pois "o direito deve proteger o vínculo que se forma pela repetição de atos que tenham teor jurídico, pelo simples e aqui tantas vezes repetido motivo: protege-se a confiança depositada por uma das partes na conduta de seu parceiro negocial" (DJe 08.06.2017); b) teoria da perda de uma chance: "na responsabilidade civil pela perda de uma chance, o valor da indenização não equivale ao prejuízo final, devendo ser obtido mediante valoração da chance perdida, como bem jurídico autônomo" e "quanto maior a probabilidade de verificação do evento frustrado, mais deve o valor da indenização se aproximar da expressão econômica



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

28 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

daquele mesmo evento" (DJe 11.05.2022). Além, é claro, de inúmeros precedentes reconhecendo o dever de indenizar quando violada a boa-fé objetiva (artigo 422, CC).

De tudo, sobressai firme sustentação jurídica no sentido do dever da empresa T indenizar os danos e prejuízos patrimoniais suportados pela assessoria financeira contratada. Eventual dúvida poderá recair no "quantum" a ser pago, mas jamais com relação ao direito indenizatório de fundo.

DATA COMEMORATIVA DO DIA- SEBIB

Dia 23 de Abril – Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor

O Dia Mundial do Livro, ou simplesmente Dia do Livro, é comemorado anualmente em 23 de abril. Além de homenagear várias obras literárias e seus autores, a data também busca conscientizar as pessoas sobre os prazeres da leitura.

No Dia Mundial do Livro também é celebrado o Dia dos Direitos de Autor.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) criou a data do "Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor" para encorajar as pessoas, especialmente os jovens, a descobrirem os prazeres da leitura, e conhecerem a enorme contribuição dos escritores através dos séculos. Uma tradição catalã ligada aos livros já existia no dia 23 de abril, e parece ter influenciado a escolha da Unesco. Na tradição catalã, no dia de



São Jorge (23 de abril), é costume dar uma rosa para quem comprar um livro. Trocar flores por livros já se tornou tradição em outros países também.

O que se comemora no Dia Mundial do Livro e do Direito de Autor?

Na XXVIII Conferência Geral da Unesco, em 1995, a escolha de um dia para comemorar mundialmente o livro recebeu a seguinte justificativa:

"A Conferência Geral, por considerar que o livro vem sendo, historicamente, o elemento mais poderoso de difusão do conhecimento e o meio mais eficaz para sua conservação, [...] que toda iniciativa que promova sua divulgação redundará oportunamente não só no enriquecimento cultural de quantos tenham acesso a ele, mas no máximo desenvolvimento das sensibilidades coletivas em relação aos acervos culturais mundiais e à inspiração de comportamentos de entendimento, tolerância e diálogo."

Em sua mensagem de 2018, em comemoração ao Dia Mundial do Livro, a diretora-geral da Unesco, Audrey Azoulay, comentou:



DATA

23.04.2024

PÁGINA Nº

29 de 29 RESPONSÁVEL

Iris Helena

BIBLIOTECA

"Ao celebrarmos o livro, celebramos atividades — escrita, leitura, tradução, publicação — através das quais o ser humano se eleva e se realiza; e celebramos, fundamentalmente, as liberdades que as tornam possíveis. O livro é o ponto de encontro das mais essenciais liberdades humanas, nomeadamente a liberdade de expressão e de edição."

Segundo ela:

"É nosso dever proteger estas liberdades no mundo inteiro, promovendo a leitura e a escrita para combater o analfabetismo e a pobreza, fortalecer os baluartes da paz bem como proteger e valorizar as profissões e os profissionais do livro."

O 23 de Abril, portanto, homenageia leitores, tradutores, editores, enfim, todos aqueles envolvidos com o livro, seja na sua produção, seja na sua recepção (leitura). É também a oportunidade de celebrar o autor, não apenas como artista, mas como detentor de direitos legais sobre suas obras.

A discussão em relação ao direito de autor sobre obras literárias, científicas e artísticas foi marcada por dois eventos importantes: a Convenção Universal sobre o Direito de Autor, ocorrida em 1952, e a Convenção de Berna para Proteção das Obras Literárias e Artísticas, em 1986. Com a criação do Dia Mundial do Livro e do Direito de Autor, em 1995, surgiu a oportunidade de refletir sobre o assunto anualmente.

No Dia Mundial do Livro, portanto, todos os países são convidados a reverenciar a literatura mundial, refletir sobre a importância da leitura, pensar em mecanismos de estímulo e acesso a ela, discutir as obras dos grandes nomes da literatura, apresentar novos autores ao mundo, e conscientizar os leitores sobre os direitos de autor.